



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

PORTARIA Nº 113 DE 04 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2003

EM 04 / 07 / 2022

ASS. 

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município de Riachinho-MG, e ainda com fundamento nas determinações contidas na Constituição Federal, Leis Municipais;

CONSIDERANDO: que foi realizado concurso público Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado em 10/03/2020 através do Decreto Municipal nº 018/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo os servidores aprovados no concurso Público, Edital 001/2019, a seguir mencionado:

I- CARGO-ASSISTENTE SOCIAL.

Nome do Candidato	Lotação	Classificação
Rute Barcelos de Oliveira	Secretaria Municipal de Ação Social.	1º

Art. 2º - Fica desde já convocados os candidatos nomeados, depois de submetido a inspeção medica oficial e considerados aptos ao exercício dos cargos, que poderão apresentar-se as expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria para posse e exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas á documentação.

NEIZON
REZENDE DA
SILVA:123694
96681

Assinado de forma digital por NEIZON REZENDE DA SILVA:12369496681
Dados: 2022.07.05 14:29:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Construindo o Futuro" - Administração 2021/2024

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimentos dos requisitos exigidos no art. 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Além do site eletrônico do Município de Riachinho/MG, será publicada na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais a relação de convocados no art. 1º desta portaria.

Art. 5º - Os candidatos nomeados e empossados, ira se submeter ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais legislação Municipal e Regulamento em vigor do Município de Riachinho – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 04 Julho de 2022.

NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496
681

Assinado de forma
digital por NEIZON
REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2022.07.05
14:30:29 -03'00'

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal